



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

(Projeto de Lei do Executivo 43/2022)

## LEI Nº 4.141/2022 de 14 de abril de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Ficam inclusas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA		
Programa	0025	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	Meta	Valores
Objetivos		Manutenção e melhorias dos serviços urbanos prestados à população, iluminação pública, conservação de vias pavimentadas, limpeza pública, coleta de lixo doméstico e manutenção do Sistema Viário no Município.		
Ação	1.291	Aquisição de um Veículo 0 Km	1	77.090,00
Ação	1.292	Aquisição de uma Retroescavadeira	1	437.666,00
Ação	1.293	Aquisição de uma Pá Carregadeira	1	667.500,00
		Recursos Vinculados		713.235,50
		Recursos Ordinários		469.020,50
				<b>1.182.256,00</b>

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 14 de abril de 2022.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal